



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 875, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.01.01.04.122.5010.4.001.3390.33.00-16-100	R\$	2.500,00
02.02.01.04.122.5014.4.010.3390.30.00-59-100	R\$	5.000,00
02.02.02.04.122.5014.4.016.3390.35.00-84-100	R\$	9.000,00
02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.11.00-138-100	R\$	110.000,00
02.02.05.04.122.5014.4.025.3190.13.00-139-100	R\$	24.000,00
02.02.06.26.782.5028.4.033.3390.30.00-177-100	R\$	20.571,34
02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.11.00-185-100	R\$	22.000,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3190.13.00-186-100	R\$	6.200,00
02.02.07.17.512.5029.4.034.3390.30.00-188-100	R\$	4.000,00
02.03.05.12.361.5036.4.049.3390.32.00-283-100	R\$	12.000,00
02.06.04.124.5045.4.045.3190.11.00-394-100	R\$	15.400,00
TOTAL	R\$	230.671,34

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação apurado até data de 31 de outubro de 2015, nos termos do §3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 230.671,34 (duzentos e trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), considerando-se cada uma das receitas constantes do anexo único conforme a fonte de recurso da arrecadação, nos termos do demonstrativos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoga-se do Decreto 874/2015.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 17 de novembro de 2015.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

Rovilson Edivino Ferreira

Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO

Decreto n.º 875/2015

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

A) Base de Tendência

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	100	R\$ 25.000,00	R\$ 28.264,38	R\$ 3.264,38
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	100	R\$ 66.000,00	R\$ 66.726,64	R\$ 726,64
1.3.2.5.01.01	Receita Rem Depósitos Bancários Recursos Vinculados Royalties	100	R\$ 2.000,00	R\$ 13.292,91	R\$ 11.292,91
1.3.2.5.02.99	Receita Rem . Outros Depósitos Recursos Não Vinculados	100	R\$ 108.000,00	R\$ 300.712,88	R\$ 192.712,88
1.6.0.0.45.00	Serviços Preparação de Terra em Propriedades Particulares	100	R\$ 1.000,00	R\$ 2.902,90	R\$ 1.902,90
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	100	R\$ 9.000,00	R\$ 11.899,77	R\$ 2.899,77
1.7.2.1.22.70	Cota Parte Fundo Especial do Petrólio - FEP	100	R\$ 55.000,00	R\$ 65.080,78	R\$ 10.080,78
1.9.1.1.99.00	Multa e Juros de Mora - Outros Tributos	100	R\$ 100,00	R\$ 259,45	R\$ 159,45
1.9.1.9.99.00	Outras Multas	100	R\$ 100,00	R\$ 7.360,86	R\$ 7.260,86
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	100	R\$ 100,00	R\$ 470,77	R\$ 370,77
TOTAL			R\$ 266.300,00	R\$ 496.971,34	R\$ 230.671,34

Prefeitura Municipal de Albertina, 17 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI

CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br